



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Dispensa de Licitação nº 05/2021

### Vistos

O Gerente de Informática, Sr. Ueber Riquiel da Silva, solicitou a contratação de empresa para atualização e manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site personalizado da Prefeitura Municipal de Guaíra, vinculados ao domínio [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br), e por determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa:

\* WILLIARTS GESTÃO WEB LTDA,  
CNPJ nº 27.757.449/0001-55, no valor de R\$14.004,00(catorze mil e quatro reais);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou que a contratação de empresa para atualização e manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site personalizado da Prefeitura Municipal de Guaíra, vinculados ao domínio [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br), contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Gerente de Informática, Sr. Ueber Riquiel da Silva, esclarecendo e fundamentando a necessidade da

*\* a contratação de empresa para atualização e manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site personalizado da Prefeitura Municipal de Guaíra, vinculados ao domínio [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”***

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para  
\* a contratação de empresa para atualização e manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site personalizado da Prefeitura Municipal de Guaiára, vinculados ao domínio [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 02 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes  
Prefeito do Município de Guaiára – Em Exercício



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, VINCULADOS AO DOMÍNIO [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

Cuida-se da presente a contratação da empresa para continuidade na instalação do antivírus dos computadores da prefeitura e de suas repartições, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justifica-se que a contratação de empresa para atualização e manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site personalizado da Prefeitura Municipal de Guaíra, vinculados ao domínio [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br), com os seguintes serviços: serviço de suporte e atualização na web site, como: banners; notícias; eventos; informações das secretarias/departamentos/órgãos; contas públicas; concursos públicos; vídeos; fotos; informações de licitações, decretos, leis, diário oficial eletrônico e outras solicitações de inclusão pertinentes ao conteúdo do site; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

\* WILLIARTS GESTÃO WEB LTDA,  
CNPJ nº 27.757.449/0001-55, no valor de R\$14.004,00(catorze mil e quatro reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 10/2021, Dispensa de Licitação nº 05/2021.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Gerente de Informática, Sr. Ueber Riquiel da Silva, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 02 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais  
Prefeito do Município de Guaíra – Em Exercício